



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- **Decreto nº 012 de 10 de Fevereiro de 2020** - Insere o evento “Sou Mais Pedal” no calendário oficial de eventos do município de Itiruçu/BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Lorena Moura Di Gregorio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Rua Juscelino Kubitscheck, nº 78

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XIRSVIXFQ+WETKNPTMJ+IA

## Decretos



### SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro, Itiruçu/BA

Telefone (73) 3538-1200

E-mail [itirucu@itirucu.ba.gov.br](mailto:itirucu@itirucu.ba.gov.br)

CNPJ 14.198.543/0001-70

[www.itirucu.ba.gov.br](http://www.itirucu.ba.gov.br)

#### DECRETO Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

*“Insere o evento “SOU MAIS PEDAL” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itiruçu/BA”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU**, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 262, de 12/11/2018, que introduziu o Calendário Oficial de Eventos deste Município de Itiruçu/BA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso III, Alínea “ac”, da referida norma;

CONSIDERANDO o interesse público de fomento às atividades esportivas locais, em especial na modalidade de ciclismo;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica introduzido o evento “SOU MAIS PEDAL” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itiruçu/BA, destinado ao fomento à atividade de ciclismo no âmbito local.

**Parágrafo único.** A data de realização do evento de que trata o caput será definida mediante articulação com os praticantes do esporte.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITIRUÇU - BAHIA  
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO